

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Alimentação para os eventos Fórum Rio Macaé Com Vida e Solenidade de Entrega de Premiação do PSA, patrocinados pelo CBH Macaé Ostras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os objetivos do Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social e do Programa de Educação Ambiental, integrantes do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (PRHMacaé/Ostras), de planejar, coordenar e divulgar notícias de interesse e demais assuntos relacionados às atividades do CBH e do referido Plano, como também, sensibilizar os atores envolvidos da necessidade de proteger os recursos hídricos da bacia e a qualidade de vida de suas populações; - A relevância da participação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras em eventos voltados para a temática de recursos hídricos na Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (RH VIII) para propagação de conhecimento sobre a região em si, bem como as ações do colegiado, em consonância a um dos objetivos do PRHMacaé/Ostras em delinear intervenções relacionadas à gestão ambiental da bacia, de modo a promover a recuperação, a conservação e o planejamento do uso dos recursos hídricos da RH VIII; - A interlocução realizada com as universidades e organizadores de eventos na RH VIII que estreita parcerias e soma forças para maximizar o alcance das ações do CBH Macaé Ostras e, conseqüentemente, os resultados das ações na conservação dos recursos hídricos e na promoção da saúde integral da sociedade na RH VIII.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

4. DO PRAZO DE INÍCIO

4.1. O início do serviço dar-se-á imediatamente 48hs após a emissão da Ordem de Início de Serviço.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 441/2024



PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022 – Resoluções CBH Macaé Ostras
BASE: Ações de Diretoria

a) Para prestação do serviço referente à Solenidade de Entrega de Premiação do PSA, será pago o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

b) Para prestação do serviço referente ao Fórum Rio Macaé Com Vida, será pago o valor unitário de R\$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor total de R\$ 12.366,67 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

c) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 22.166,67 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços de alimentação serão executados em dias diferentes, com quantidades e especificações distintas.

6.2. Os locais e datas para a execução dos serviços estão definidas conforme abaixo, totalizando 02 (duas) execuções de fornecimento de alimentação:

6.2.1. Solenidade de Entrega de Premiação do PSA:

- a) Local: Lumiar
- b) Município: Nova Friburgo
- c) Data: 26 de novembro de 2024
- d) Horário: 10h às 16h (horário estimado podendo ocorrer alteração)
- e) Nº de comensais: 70 pessoas
- f) Descrição:

Item	Descrição
1	Bebidas: <ul style="list-style-type: none">- Água- Café- Chás.- Suco de frutas – mínimo de 02 tipos- Refrigerante- Adoçante e açúcar.
2	Mínimo de 02 tipos mini sanduíches e 02 tipos canapés: <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pão: De forma integral e simples, ciabata, preto, australiano ou coió. <p>Tipos de Frios para recheio: <i>Blanquete de peru, queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, rosbife, mussarela, salame, lombo canadense.</i></p>

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23 - 2024
PROCESSO CILSJ N.º 441/2024



	Tipos de Pastas para recheio: <i>Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas / verdes, bacalhau ou ricota c/ cenoura geleias, requeijão e patês. Deve ser incluída uma opção vegetariana</i>
3	Mínimo de 02 tipos de salgados de forno salgado: . Sabores: <i>carne, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, quatro queijos, misto, alho poró, tomate seco, , calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola. Deve ser incluída uma opção vegetariana</i>
4	Salgados fritos: - Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, rissole, ovinho de codorna empanado, camarão empanado, croquete, bolinho de aipim, bolinho de feijoada, Sabores - Frango, carne, camarão, palmito, siri, presunto, queijo, queijo c/ milho, bacalhau, carne seca, azeitona ou alho. <i>Deve ser incluída uma opção vegetariana</i>
6	Tábua de Frios Opções (mínimo de 03 tipos) : Tipos de Frios: <i>Blanquete de peru, queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, rosbife, muçarela, salame, brie, ou lombo canadense.</i>
9	Material de infraestrutura - Deverá ser fornecido todo o material de suporte para o atendimento ao serviço de alimentação, em quantidades suficientes de atendimento aos comensais, tais como talheres, pratos, copos descartáveis, mesas, cadeiras, réchauds, guardanapos e todo utensílio que for necessário.

6.2.2. Fórum Rio Macaé Com Vida:

- a) Local: FIRJAN de Macaé
- b) Município: Macaé
- c) Data: 29 de novembro de 2024
- d) Horário: 08h às 17h (horário estimado podendo ocorrer alteração)
- e) N° de comensais: 70 pessoas
- f) Descrição:

Item	Descrição
1	Café da Manhã: - Itens mínimos exigidos: pão, bolo, frios, biscoito, chá, suco, leite e chocolate e café. Observação: Deve ser incluída opção vegetariana
2	Almoço: - Itens mínimos exigidos: arroz, feijão, salada, 02 tipos de carne, acompanhamentos, sobremesa e bebidas não alcólicas. Observação: Deve ser incluída opção vegetariana
3	Lanche da tarde: - Itens mínimos exigidos: café, chás, sucos, salgados, bolos, sanduíches pequenos, croissants, refrigerantes, pães de queijo e água. Observação: Deve ser incluída opção vegetariana

4	Durante o evento - Disponibilizar café e água durante o transcorrer do evento
5	Infraestrutura - Deverá ser fornecido todo o material de suporte para o atendimento ao serviço de alimentação, em quantidades suficientes de atendimento aos comensais, tais como talheres, pratos, copos descartáveis, mesas, cadeiras, réchauds, guardanapos e todo utensílio que for necessário.

6.2.3. O cardápio deve incluir opções vegetarianas.

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O início do serviço dar-se-á 48hs a contar da data da emissão da Ordem de Início de Serviço, nos locais e datas especificadas no item 6.2.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado posterior ao evento, mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

8.1.1. Em cada nota fiscal deverá ser descrito:

- a) Nome do Evento
- b) Dia do Evento
- c) Número de Comensais
- d) Valor Unitário
- e) Valor Total
- f) Dados Bancários

8.1.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

8.1.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

8.1.4. Deverão ser enviadas junto à Nota Fiscal as certidões de habilitação fiscal, ficando o pagamento condicionado à apresentação das mesmas.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

10. DO REAJUSTE

10.1. Não há previsão de reajuste para o contrato a ser celebrado.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA n° 160/2018 podendo sofrer alterados com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

12.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

12.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

12.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

12.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

12.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

13.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 14.133/21.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

14.2. A multa a que alude o item 14.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

14.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

14.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1. A *CONTRATADA* é responsável por danos causados à *CONTRATANTE* ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

15.2. A *CONTRATADA* é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o *CONTRATANTE*, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

15.3. A *CONTRATADA* manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice;

15.4. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da *CONTRATADA*, as consequências que advierem de:

15.4.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

15.4.2. Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de serviços;

15.4.3. Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;

15.4.4. Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br